



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1218/2004.

28 de abril de 2004.

“ Atribui nova denominação à avenida A, Localizada no Loteamento Central, nesta cidade, e da outras Providencias”.

O Povo do Município de Abre Campo-MG, por seus representantes APROVOU, e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- A Avenida A, localizada no Bairro Central, nesta cidade, passa a ter denominação de Avenida Francisco Nacif.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 28 de abril de 2004.

Rubens Vitor de Oliveira

Rubens Vitor de Oliveira.

Prefeito Municipal.